



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO.

Formato híbrido: <https://meet.google.com/fre-zwdj-pri>

Câmara: 20/08/2026

Plenária: 21/08/2026

Presidente: João Carlos Pires de Camargo Alves

Relatora: YvY Karla Bustamante Abbde

Composição: Instituição	Conselheiros	Registro de Participação
UNILEHU	Titular: YvY Karla Bustamante Abbde Suplente: Henry Baptista Xavier	Presente
Fundação Iniciativa	Titular: Danielle Dalavechia Chedid Suplente: Gilberto	Presente
Centro de Treinamento Dom João Bosco	Titular: Oldair Krol Suplente: André Cristiano Portella	Ausente
SEES	Titular: João Carlos Pires de Camargo Alves Suplente: Alceu Menta	Ausente
Casa Civil	Titular: Viviane Ribeiro Suplente: Maria Amélia Camargo	Presente
SEPL	Titular: Luciano Arantes Sanches Suplente: Guilherme Marques da Silva	Presente
Apoio técnico - CPCA/SEDEF – Priscila Mayer e Renan Urbano		
Convidados: Leticia da Unilehu		

3.1 – Comitê Gestor do SIPIA – Conselho Tutelar (pauta trimestral):

Relato: Pauta trimestral, retorna em Setembro.

Parecer da Câmara: Ciente

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.2. Protocolo 20.932.426-1 - Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente):

Relato: Em continuidade à execução do curso de formação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente, teve início no mês de agosto o módulo 2, abordando questões teóricas e práticas do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) de forma híbrida, com a etapa presencial realizada em todas as regionais previstas no contrato.

Já ocorreu a etapa presencial nas regionais de:

Ponta Grossa (03/08 e 04/08),

Pato Branco (03/08 e 04/08), Irati (05/08 e 06/08),

Francisco Beltrão (05/08 e 06/08) e

Paranavaí (17/08 e 18/08).

De acordo com o cronograma apresentado pela Evoque, os encontros presenciais do módulo 2 devem

encerra-se em setembro.

Parecer da Câmara: Ciente

Parecer do CEDCA: Ciente, com envio do convite à UFPR para apresentação do andamento da capacitação também na plenária da Escola de Conselhos.

3.3. Comitê de Participação dos Adolescentes (Pauta permanente):

Relato: Conforme encaminhamento da reunião anterior, informa-se que o material referente ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra a primeira etapa do planejamento para a contratação de instituição especializada na execução e apoio à coordenação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA/PR), está disponível no drive da Câmara para análise dos conselheiros. O documento já foi revisado pela Comissão Organizadora do CPA e no dia 19 de agosto foi realizada reunião com a Câmara de Capacitação para apresentação do

ETP, relato da reunião será disponibilizado para conhecimento no drive da próxima reunião.

Com relação ao encaminhamento do CPA/PR ao CPA/ Nacional, informa-se que o Conanda ainda não formalizou o pedido, com o envio de Ofício contendo detalhes da indicação, tais como os critérios, quantidade e/ou prazos. Ainda, de acordo com as discussões da reunião anterior, ressalta-se que a proposta de seleção excepcional /aberta a nível estadual deverá garantir a representação e inclusão de adolescentes em situação de acolhimento institucional e rede socioeducativa.

Parecer da Câmara: Ciente

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.4. Ofício 857/2026 – OAB/PR – Solicita documentos referente ao encaminhamento sobre o ECA Digital:

Relato: Por meio do referido Ofício, a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná (CDDCA – OAB/PR) solicita os seguintes encaminhamentos visando a apreciação da matéria em torno da pauta do “ECA DIGITAL”:

- a)** Manifestação técnica da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança (CPCA);
- b)** Manifestação da Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM);
- c)** Decisão final ou deliberação conclusiva do colegiado do CEDCA/PR;
- d)** Minuta do protocolo, resolução, orientação ou ato normativo que se pretende instituir;
- e)** Modelos de termos de autorização ou consentimento para uso de imagem, casos existentes; e
- f)** Indicação objetiva dos pontos jurídicos sobre os quais se pretende a manifestação desta Comissão.

Segue para conhecimento cópia do processo 25.888.518-2 que foi expedido à OAB, de acordo com os elementos aprovados no CEDCA. Ressalta-se que o mesmo ainda está em tramitação via a AT/PGE.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente, com o envio de resposta a OAB e ao MP, informando sobre os procedimentos que estão em tramitação junto à SECOM.

3.5. Ofício nº 882/026 - OAB/PR - Solicita informações sobre contratos celebrados destinados à capacitação ou qualificação de conselheiros tutelares:

Relato: Trata-se do pedido da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná (CDDCA – OAB/PR) do envio dos seguintes documentos referentes aos contratos destinados à capacitação ou qualificação de conselheiros tutelares:

Contratos celebrados e seus respectivos aditivos, se houver;

1. Procedimentos administrativos/licitatórios que lhes deram origem;
2. Critérios técnicos e jurídicos adotados para a escolha da entidade ou empresa contratada;
3. Valores envolvidos e indicação da origem dos recursos públicos/orçamentários;
4. Documentos relativos à regularidade, execução e validação das referidas contratações.

Parecer da Câmara: Ciente

Parecer do CEDCA: Aprovado o envio do pedido para análise e resposta da CPCA/SEDEF com posterior retorno à OAB.

3.6. Resolução nº 285 de 16/07/2026 – CONANDA – Altera o período da etapa conferencial municipal.

Relato: Por meio da referida resolução o CONANDA informa sobre a possibilidade (conforme decisão de seus colegiados), da prorrogação do cronograma das Conferências Municipais, por no máximo 03 (três) meses, desde que essa decisão não afete o prazo final estabelecido para a realização das Conferências Estaduais.

Informa-se que atualmente as Conferências Municipais devem ser realizadas no mês de Novembro até Dezembro de 2026 (anteriormente o prazo era: fevereiro a Julho, excluindo os meses de Agosto, Setembro e Outubro devido o período eleitoral).

E o prazo para a realização da Conferência Estadual é de fevereiro a Julho de 2027, sem previsão ainda da data para a realização da Conferência do PR.

Dessa maneira, segue proposta de prorrogação para a *realização das Conferências Municipais até Abril de 2027*, com expedição de Ofício Circular aos CMDCA's.

Com relação as diversas consultas dos municípios sobre a existência de vedação jurídica para a realização das ações no período eleitoral, informar que a recomendação expedida veio do CONANDA, e que se o município não tiver outro período disponível, o mesmo deverá consultar diretamente o jurídico da gestão municipal, com acompanhamento dos órgãos fiscalizadores.

Ressaltamos que a proposta já foi apreciada pela Comissão Estadual Organizadora.

Parecer da Câmara: Ciente

Parecer do CEDCA: Aprovado o envio de Ofício Circular orientativo aos municípios, após o recebimento da comunicação do Conanda sobre a realização das conferências municipais no período eleitoral.